

**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP nº 55.012-640, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S & B LOCAÇÕES DE VEICULO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.726/0001-60, localizada na(o) Rua Doutor Tavares Correia, nº 77, CEP 51.200-130, Bairro de Imbiribeira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida::

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1** – A partir de 01 de abril de 2026, as partes resolvem alterar o objeto contratual para incluir na responsabilidade integral da unidade Hospital de Serviços de Saúde – HSS a locação do veículo VOYAGE 1.6, placa RHM6D94, anteriormente vinculado ao rateio da unidade UP AE Caruaru.

**1.1.1.** Em razão da presente alteração, a unidade HSS passa a assumir integralmente os custos mensais relativos ao referido veículo, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

**1.1.2.** O valor mensal do contrato será acrescido do montante correspondente à locação do referido veículo, no importe de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), a partir da competência abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE,

de

de 2026.

  
Henrique Figueira Vidon  
Vidon Advogados  
OAB/PE: 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL  
SÃO SEBASTIÃO**

**S & B LOCACOES DE VEICULOS LTDA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_